



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 16/2018

PROCESSO Nº 23351.002666/2018-55

**EXCLUSIVO ME/EPP**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, por intermédio de pregoeiras, designadas pelas Portarias 186/2018 de 07 de Maio de 2018 e 164 de 18 de abril de 2018, e da equipe de apoio designada pela Portaria 136/2018 de 16 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **11/01/2019**

Horário: **09:00 (Nove horas) - Horário de Brasília- DF**

Código UASG: **158461**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1.** O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

**2.2.** Não há órgãos participantes.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de



agosto de 2018.

**3.1.1** Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

**3.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

**3.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para



imediatamente o bloqueio de acesso.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º da IN SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

**5.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.2.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.2.3** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.2.4** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.2.5** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, vez que a licitação em tela não envolve fornecimento de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

**5.3** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.3.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.3.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.3.3** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.3.4** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**5.3.5** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**5.3.6** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.3.7** Que os bens serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**6.1** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.6.1** valor unitário e total do item, a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

**6.6.2** Marca e Fabricante;

**6.6.3** Descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Termo de Referência, contendo ainda, entre outras, as seguintes informações:

**6.6.3.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais constantes no Termo de Referência

**6.6.3.2** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas as descrições que contenham somente : “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou outras deste gênero.

**6.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.9** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.9.1** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**6.10** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar os materiais nos seus termos, adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.1** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

**7.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.11** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**7.12** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.14** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

---



**7.16** Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

**7.17** Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.

**7.18** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**7.18.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

**8.2.1** contenha vício insanável ou ilegalidade;

**8.2.2.** não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

**8.2.3** apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.2.3.1** Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.4** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo máximo de 2 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou proposta (conforme Anexo III), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.2** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação escrita



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

e justificada do licitante, no “chat” do comprasnet, ou no e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br), formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.4.3** A proposta final do licitante, caso solicitada pelo Pregoeiro deverá:

**8.4.3.1** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, preferencialmente em formato PDF.

**8.4.3.2** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**8.4.3.3** Indicar o preço unitário, bem como o preço total por item.

**8.4.3.4** Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.5** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.7** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8** o julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**8.9** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**8.10** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do fornecimento e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.11** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**9.1.1 SICAF;**

**9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**9.3. Habilitação jurídica:**

**9.3.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.3.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.3.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.3.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.3.5** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

**9.3.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.3.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**9.3.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



**9.3.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.3.10** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**9.3.11** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.4.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.4.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.4.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

**9.4.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.4.6** o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.5 Qualificação econômico-financeira,**

**9.5.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.5.2.1** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.5.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

### Passivo Circulante

**9.5.4** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**9.6.** Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, que não forem comprovados quando em consulta online no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, podendo referido prazo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo licitante no chat do Comprasnet ou no e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br). Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br). Quando expressamente solicitado pelo pregoeiro, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail.

**9.6.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

**9.7.1** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.7.2** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (DUAS) horas, podendo referido prazo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo licitante no chat do Comprasnet ou no e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.8** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.8.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.11** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.12** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**9.13** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.14** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.15** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**10.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**13.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**13.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **14. DO PREÇO**

**14.1** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**14.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**14.3.** Os proponentes, licitantes e contratados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas.

**14.4.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**15.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**16.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

**17.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**17.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**17.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**17.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**17.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**17.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**17.9** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**17.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**17.11** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**17.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**17.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**17.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**18.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**18.1.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**18.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**18.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar a ata de registro de preços;

**19.1.2** apresentar documentação falsa;

**19.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**19.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.5** não mantiver a proposta;

**19.1.6** cometer fraude fiscal;

**19.1.7** comportar-se de modo inidôneo.

**19.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**19.3.1** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**19.3.2** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**19.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**19.4.1** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**19.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**19.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**19.7** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**19.8** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia.

**19.9** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**19.10** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**20.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**20.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia SC 283, Km 17, Fragosos, CEP 89.703-720, Concórdia, SC, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

**20.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas, anteriores a data/hora da sessão de abertura.

**20.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**20.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.7** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**21.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.2** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.7** A Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**21.8** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**21.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.11** Todos os documentos solicitados pelo pregoeiro no transcurso da sessão pública, deverão preferencialmente, ser encaminhados em formato PDF.

**21.12** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço , nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**21.13** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo de Proposta

**Concórdia, SC, 21 de Dezembro de 2018.**

**Nelson Geraldo Golinski**  
**Diretor Geral do IFC – Campus Concórdia**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

(Documento Assinado Digitalmente)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 16/2018

PROCESSO Nº 23351.002666/2018-55

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório visa registrar preço para **eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN. DE REFERÊNCIA
1	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento) de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 2 litros. Marcas de referência: Qboa, Ypê e Brilhante	UN	8641	R\$ 6,29
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM. Aspecto: Líquido, incolor e isento de partículas visíveis a olho nu, volátil, inflamável. Odor: Característico de Álcool. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos: Comprovante de Notificação ou registro dos produtos junto a ANVISA e ficha técnica do produto. 1 Litro.	UN	4804	R\$ 6,76
3	ÁLCOOL GEL antisséptico 70%. Embalagem de 500 gramas.	UN	650	R\$ 6,38
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Aspecto: Líquido, incolor e isento de partículas visíveis a olho nu, volátil, inflamável. Embalagem de 1 litro.	UN	7292	R\$ 5,97
5	AMACIANTE LÍQUIDO E PERFUMADO para tecidos em geral com ação desinfetante. Tensoativos catiônicos (sais amônio quaternário), agente desinfetante (cloro de benzalcônio), alvejante óptico e corante, Líquido viscoso opaco azul, pH 4,5 – 5,5, densidade 0,900 – 1,00 g/cm <sup>3</sup> . Diluição: 0,5 a 5 ml de por quilo de roupa. Frasco 05 litros.	UN	500	R\$ 14,12
6	AUXILIAR DE SECAGEM para lavagem mecânica de louças. Apresentação: líquido. Composição: ácido cítrico, álcool, álcool graxo etoxilado/propoxilado, corante, cumenosulfonato de sódio, formol e água. Densidade (25°C): 1,00 a 1,02 g/ml. PH (puro): 6,0 a 7,0. Dosagem, solução: 0,6 a 0,9 ml/l. Embalagem: bombona de polietileno de 20 litros. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). Deverá ser fornecido e instalado dosadores para utilização do produto. Prestar visita técnica mensal ou quando solicitado para manutenção dos equipamentos.	Bombona	20	R\$ 728,44



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	Deverá ser ministrado treinamento de utilização e cuidados ou dosagem do produto a todos os colaboradores do setor em que o produto será utilizado.			
7	BALDE ESPREMEDOR duplo com rodas. Deve separar água suja da limpa. Reforçado. Capacidade 30 litros. Medidas: 52 (C)x37(L)x48(A)cm, podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ . Deve acompanhar cabo mop com base de polipropileno e cabo de alumínio de 1,40m podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ e refill mop água algodão. Cor: Amarelo.	UN	2	R\$ 289,00
8	BANDEJA DE ISOPOR retangular (23,5 cm x 18 cm), pacote com 100 un.	UN	500	R\$ 28,91
9	CAIXA PARA HORTIFRUTI medindo aproximadamente 55,5 x 36 x 31 cm	UN	34	R\$ 27,80
10	CAPACHO – Tapete para entrada de estabelecimento, para locais úmidos com grande tráfego de pessoas e antiderrapante. Medidas: 1,20 x 0,90 m. Na cor grafite.	UN	2	R\$ 198,39
11	CHAVEIRO organizador/Identificador de Chaves com etiquetas em plástico. Dimensões aproximadas: 0,08 x 0,11 x 0,18 cm. Caixa com 100 Unidades.	CX	9	R\$ 38,50
12	CONJUNTO com 2 lixeiras para área externa, resistente ao sol e chuva em Monobloco duplo de plástico vazado com capacidade para 80 litros- Cores azul e preto- Suporte de 3 polegadas e 1,30m de altura, com pintura epóxi preta ou galvanizado, sendo 30cm para fixação no solo.	CONJUNTO	40	R\$ 279,33
13	CONJUNTO com duas Lixeiras para área externa em madeira plástica, 100% ecológica, com capacidade de 90 a 100 litros, formato cilíndrico, com tampa de plástico nas cores azul e preta. Suporte de 3 polegadas com 1,30m em pintura epóxi preta ou galvanizado, sendo 30cm para fixação no solo. Acompanha o conjunto, base superior e inferior com 14 trapézios e 28 parafusos.	CONJUNTO	40	R\$ 1.029,00
14	DESINFETANTE Ácido Peracético em solução 15%. Composição: Ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético, veículo. Princípio ativo: Ácido peracético. Embalagem com 5 L. Com registro no Ministério da Saúde. Data de fabricação não superior a 90 dias na data de entrega.	UN	65	R\$ 330,92
15	DESINFETANTE clorado em pó, branco, com princípio ativo clorado, destinado a desinfecção de frutas, verduras e legumes. De acordo com a portaria NO 15 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde), eficiente para Staphylococcus aureus e Escherichia coli. Classificação: desinfetante para indústrias alimentícias. Composição: Dicloroisocianurato de Sódio Dihidratado e Coadjuvante. Ph: 5.5 a 7.5. Produto com registro no Ministério da Saúde (comprovar). Não tóxico. Validade mínima de 18 meses no ato da entrega. Embalagem: Balde contendo 2Kg, de plástico com alça e medidor. Apresentar junto com a proposta os seguintes documentos: Fichas técnicas do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa – ALPI/HS. AFE (Autorização de funcionamento da empresa fornecedora pela Anvisa), publicado no DOU. Observação: deve ser fornecido dosadores para utilização do produto e treinamento para a utilização do mesmo.	UN	202	R\$ 46,92
16	DESINFETANTE para banheiro 2 litros, nos perfumes eucalipto, floral ou lavanda.	UN	2446	R\$ 4,06



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

17	DESINFETANTE para indústria alimentícia. Composição: Hipoclorito de sódio 10 a 12%, . Embalagem: bombona de 5 litros. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). Deverá ser fornecido e instalado dosadores para utilização do produto. Deverá prestar assistência técnica dos dosadores e produto, mensalmente ou quando solicitado. Deverá ser ministrado treinamento de utilização e cuidados ou dosagem do produto a todos os colaboradores do setor em que o produto será utilizado.	UN	50	R\$ 155,08
18	DESINFETANTE para indústrias alimentícias. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante e água. Embalagem: Bombona de 20 litros. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio – 20% de cloro ativo. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Fichas Técnicas do produto; Ficha de Segurança do produto; Registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa – ALPI/HS, Validade mínima de 6 meses.	Bombona	4	R\$ 357,79
19	DESINFETANTE para limpeza CIP à base de Ácido Peracético 15%. Características físico-químicas: Aspecto líquida límpido, Cor Incolor, Peso específico à 25°C 1,15g/mL. Teor de PAA ativo mínimo 15%, Teor de H2O2 ativo 23%, Teor de O2 ativo mínimo 14%. Composição: ácido acético, Peróxido de Hidrogênio, Ácido Peracético, água. Embalagem: Bombona de polietileno de 6 Kg fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT, b) Ficha de Segurança – FISP, c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. Obs.: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático através de geradores de espuma com sistema Venturi ou pressurizado (bombas), bem como prestar assistência técnica sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do IFC – Campus Concórdia para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.	Bombona	30	R\$ 387,90
20	DETERGENTE desengordurante cáustico para limpeza pesada. Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Solubilizante, Sequestrante, Espessante, corante e água. Bombona de 5 litros. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). Deverá ser fornecido e instalado dosadores para utilização do produto. Deverá prestar assistência técnica dos dosadores e produto, mensalmente ou quando solicitado. Deverá ser ministrado treinamento de utilização e cuidados ou dosagem do produto a todos os colaboradores do setor em que o produto será utilizado.	UN	1	R\$ 93,71



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

21	DETERGENTE cáustico com espuma controlada para limpeza por circulação CIP. Características Físico-químicas, Aspecto Líquido a opalescente, Cor amarelado, Peso específico a 25°C: 1,48g/mL, alcalinidade livre (expressa em % NaOH) 44,1%. Composição: Hidróxido de sódio, Seqüestrantes Tensoativos não iônicos e água. Embalagem: Bombona de polietileno de 50L. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT, b) Ficha de Segurança – FISP, c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. Obs.: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático através de geradores de espuma com sistema Venturi ou pressurizado (bombas), bem como prestar assistência técnica sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do IFC – Campus Concórdia para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.	Bombona	4	R\$ 1.096,86
22	DETERGENTE CÁUSTICO desengraxante de alta espuma para limpeza geral de superfícies e equipamentos. Características Físico-Químicas: Aspecto: líquido viscoso, Cor: branca, Alcalinidade livre (expressa em % NaOH) 10%. Composição: Hidróxido de Sódio, tensoativo aniônico, fosfato, solvente glicólico, dispersante e Água. Embalagem: Bombona de polietileno de 50L O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT b) Ficha de Segurança – FISP, c) Registro no Ministério – ALPI/ MS. Obs.: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático através de geradores de espuma com sistema Venturi ou pressurizado (bombas), bem como prestar assistência técnica sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do IFC – Campus Concórdia para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.	Bombona	12	R\$ 892,16
23	DETERGENTE cáustico para remoção de gordura carbonizada. Apresentação: Líquido transparente de cor marrom. Densidade: 1,12 a 1,14 g/ml. Composição: Alquil poli glucosídeo, corante, dipropilenoglicol monometiléter, gluconato de sódio, hidróxido de sódio e água. ph(puro): 12,5 a 13,5. Embalagem: bombona de 5 litros. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). Deverá ser fornecido e instalado dosadores para utilização do produto. Deverá prestar assistência técnica dos dosadores e produto, mensalmente ou quando solicitado. Deverá ser ministrado treinamento de utilização e cuidados ou dosagem do produto a todos os colaboradores do setor em que o produto será utilizado.	UN	51	R\$ 121,28
24	DETERGENTE clorado encapsulado em pó para lavagem mecânica de louças em máquina profissionais. Apresentação: pó. Composição: hidróxido de sódio, alcalinizante, coadjuvante, dispersante., sequestrante e tensoativos não iônico. PH: 12,5 a 14. Alcalinidade livre (NA2O): 35,0 a 40,0%. Dosagem solução: 0,5 a 2,5 m/l de água. Embalagem: cápsula de 5 a 6 kg. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). Deverá ser fornecido e instalado dosadores para utilização do produto. Prestar visita técnica mensal ou quando solicitado para manutenção dos equipamentos. Deverá ser ministrado treinamento de utilização, cuidados e dosagem do produto a todos os colaboradores do setor em que o produto será utilizado.	Bombona	25	R\$ 355,79
25	DETERGENTE desincrustante ácido para higienização CIP. Características físico-	Bombona	2	R\$ 938,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	químicas: aspecto líquido límpido, Cor Incolor a amarelada, Peso específico a 25°C 1,31g/mL, Acidez total (% HNO <sub>3</sub> ) 51,5. Composição: ácido Nítrico, Inibidor de vapores, água. Embalagem: Bombona de polietileno 50L. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços os seguintes documentos: a) Ficha Técnica – FT; b) Ficha de Segurança – FISP; c) Registro no Ministério – ALPI/MS. Obs.: O fornecedor deverá fornecer aparelho dosador automático através de geradores de espuma com sistema Venturi ou pressurizado (bombas), bem como prestar assistência técnica sempre que necessário até que o produto esteja em uso. Deverá ainda efetuar treinamento nas dependências do IFC – Campus Concórdia para 02 servidores sobre a utilização do produto bem como a regulagem do dosador. Validade mínima de 12 meses com data de fabricação não superior a um mês.			
26	DETERGENTE desincrustante ácido para remoção de incrustações inorgânicas. Apresentação: líquido límpido incolor. Composição: ácido fosfórico, tensoativos não iônico e água. PH (5%): 8,7 a 9,4, densidade a 25°C: 1,28 a 1,30 g/ml. Bombona de 5 litro. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS). Deverá ser fornecido e instalado dosadores para utilização do produto. Deverá prestar assistência técnica dos dosadores e produto, mensalmente ou quando solicitado. Deverá ser ministrado treinamento de utilização e cuidados ou dosagem do produto a todos os colaboradores do setor em que o produto será utilizado.	Bombona	21	R\$ 246,84
27	DETERGENTE lava louças neutro, sem fragrância, embalagem transparente de 500 ml. aspecto: líquido viscoso transparente. Estado físico: líquido. Densidade (a 25°C): 1,02 g/cm <sup>3</sup> ; Viscosidade (a 25°C BKF): mínimo 250cP; Solubilidade na água (a 20°C): Solúvel em água em qualquer proporção. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos: Comprovante de Notificação ou registro dos produtos junto a ANVISA e ficha técnica do produto. (Marcas de referência: Limpol, Ypê e Minuano).	UN	8594	R\$ 1,85
28	DETERGENTE para limpeza manual e por imersão de vidrarias e instrumentos de precisão em laboratório. Contendo tensoativos aniônicos e não iônicos, pH neutro, livre de halogênios e biodegradável. Frasco com 2,5 litros.	UN	60	R\$ 60,13
29	DISPENSER PARA MÁSCARAS descartáveis. em poliestireno, visor central transparente, com sistema de fechamento. capacidade para 150 unidades. acompanha kit para fixação na parede (bucha, parafuso e fita dupla face). dimensões (c x l x a): 20x12x48 cm.	UN	2	R\$ 81,47
30	DISPENSER PARA TOUCAS descartáveis. Em poliestireno, visor central transparente, com sistema de fechamento. Capacidade para 150 unidades. Acompanha kit para fixação na parede (bucha, parafuso e fita dupla face). Dimensões: 12x12x48 cm	UN	2	R\$ 84,80
31	ESCOVA DE BANHO para costas. Toda em material plástico. 40 cm de comprimento.	UN	6	R\$ 17,73
32	ESCOVA para limpeza pesada, base em plástico, com cerdas em nylon.	UN	74	R\$ 6,03
33	ESCOVA sanitária com suporte.	UN	46	R\$ 10,80
34	ESFREGÃO de aço inox para limpeza pesada, não risca a superfície, não enferruja, não solta resíduos. Peso mínimo: 10 g.	UN	1110	R\$ 1,34
35	ESFREGÃO de aço, para limpeza pesada de painéis (esponja de aço)	UN	3106	R\$ 1,14



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

36	ESPONJA (fibrção) em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo Tamanho 260x100x5mm, podendo ter uma variação de $\pm 5\%$ . Para limpeza pesada. Pacote com 10 unidades.	PCT	4114	R\$ 10,93
37	ESPONJA de aço. Embalagem com 8 unidades, pesando 60g.	UN	34	R\$ 1,82
38	ESPONJA dupla face. Medida (mm): Largura: $\pm 75$ ; Espessura $\pm 22$ ; Comprimento: $\pm 110$ . Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra) Pacote com 10 unidades.	UN	1220	R\$ 8,12
39	FITA TESTE indicadora de cloro até 220 PPM. Embalagem com 50 unidades.	UN	30	R\$ 43,68
40	HIPOCLORITO DE SÓDIO comercial 4-6% frasco de 1L. Data de fabricação não superior a 90 dias na data de entrega.	FR	50	R\$ 11,62
41	LIMPA LIMO com cloro ativo. Embalagem branca de 500ml. Composição: ingrediente ativo, alcalinizante, coadjuvante, perfume e água.	UN	1040	R\$ 6,01
42	LIXEIRA plástica 35 litros, cor: branca, capacidade: 35 litros, altura:47,5 cm, Diâmetro 35 cm,Peso Líquido 980 g.	UN	200	R\$ 39,33
43	Lixeira plástica, capacidade 97 litros, Altura 66 cm, Diâmetro 50,2 cm, peso Líquido 2,53 kg,cor branca, com alça para carregamento.	UN	120	R\$ 66,90
44	LUVAS de vinil com amido, descartável, para manipulação de alimentos, tamanho P, M, G e GG caixa com 100 unidades	UN	750	R\$ 16,79
45	MANGUEIRA para jardim em material 100% virgem, fabricado com dupla camada de PVC e trançado com malha de poliéster. Bitola 1/2", espessura mínima de 2 mm. 30 (trinta) METROS DE COMPRIMENTO	UN	8	R\$ 76,77
46	MULTI INSETICIDA AEROSSOL Embalagem de 300 ml. Eficaz contra mosquito, moscas, pernilongos e barata.	UN	65	R\$ 6,28
47	ODORIZADOR de ambiente aerossol (Tubo com 360 ml).	UN	151	R\$ 10,36
48	PANO MULTIUSO para limpeza pesada. Com bactericida. boa durabilidade e absorção. Cor: verde. Largura de aproximadamente 33cm, picotado a cada 50cm. Gramatura: 70 g/m <sup>2</sup> . Composição: 70% Viscose e 30% Poliéster, Resina Acrílica, corante e agente bacteriostático. Rolo com 300 (trezentos) metros.	RL	14	R\$ 123,77
49	PANO MULTIUSO para limpeza pesada. Com bactericida. boa durabilidade e absorção. Cor: verde. Largura de aproximadamente 33cm, picotado a cada 50cm. Gramatura: 70 g/m <sup>2</sup> . Composição: 100% de fibras de viscose, Resina Acrílica, corante e agente bacteriostático. Rolo com 30 (trinta) metros.	RL	32	R\$ 25,46
50	PANO para limpeza de pisos. Tamanho 60cmx90cm. Cor azul.	UN	4732	R\$ 7,18
51	PAPEL HIGIÊNICO branco, folha simples, picotado, pacote com 4 rolos de 60 metros.	PCT	4310	R\$ 3,60
52	PAPEL HIGIÊNICO branco, ultra macio, folha dupla, picotado, pacote com 4 rolos de 30 metros. Papel destinado para uso em equipamentos sensíveis e alta precisão, como eltrodos de phmetros, cubetas de espectofotometro ...	PCT	20	R\$ 5,22
53	PAPEL TOALHA BRANCO duas dobras, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm (Pacote com 1000 folhas), sem odor, 100% celulose, virgem.	PCT	50	R\$ 13,38
54	PAPEL TOALHA rolo. Produto de alta qualidade 100% celulose. Tamanho: 20 cm x 100 m.	PCT	10	R\$ 6,66
55	PLÁSTICO LISO EM BOBINA TRANSPARENTE, virgem (não reciclado), dimensões: 1,40 m x 50 m, e espessura de 20 MICRAS.	UN	5	R\$ 333,23



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

56	POTE PLÁSTICO para fins alimentícios, transparente, com tampa rosqueada. Atóxico. Capacidade de 500g para doce de leite e mel.	UN	3030	R\$ 1,08
57	POTES DE VIDROS para conserva 250ml com tampa de metal compatível	UN	2692	R\$ 2,78
58	POTES DE VIDROS para conserva 600ml com tampa metal branca compatível	UN	1180	R\$ 2,54
59	PRENDEDOR DE ROUPAS em plástico, pacote com 12 unidades	PCT	8	R\$ 2,98
60	REFIL DE BORRACHA para rodo de 60 cm em alumínio (rodos marca Sanches).	UN	60	R\$ 4,70
61	RODO ALUMÍNIO, com borracha dupla, medindo 60 cm com adaptador para cabo. Com cabo em alumínio.	UN	69	R\$ 37,60
62	RODO PARA PIA em alumínio. Lâmina com largura de 14,5 a 16 cm, em borracha antimfo e/ou com proteção bacteriana.	UN	20	R\$ 5,41
63	RODO PLÁSTICO em PVC, com borracha dupla, medindo 40 cm. Cabo em madeira revestido em plástico acoplado ao rodo com comprimento de 1,50m	UN	393	R\$ 25,19
64	SABÃO EM PÓ saco plástico 7 kg, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, branqueador óptico, fragrância, água e carga e conter alquil benzeno sulfonato de sódio.	UN	220	R\$ 50,92
65	SABÃO LÍQUIDO para lavagem de roupa que contenha em sua formulação: alquil benzeno, sulfato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinérgica, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Frasco de 5 litros.	UN	50	R\$ 37,60
66	SABONETE em barra 150g.	UN	270	R\$ 2,41
67	SABONETE LÍQUIDO antisséptico. A base de Clorexidina 0,3%. Rótulo contendo composição do produto, indicando propriedade de assepsia, identificação do fabricante e data de validade. Na entrega, validade restante de no mínimo 2 ano. Produto registrado na ANVISA. Frasco de 250 mL.	FR	50	R\$ 12,78
68	SABONETE LÍQUIDO para assepsia das mãos. Apresentação: líquido viscoso sem perfume. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/oléico, triclosan, cloreto de monoetanolamina, corante, álcool etílico, mono/diesterato de etilenoglicol, monoetanolamida de ácidos graxos de coco, sulfato de sódio, monoetanolamina e água. PH(5%): 8,7 a 9,4. Densidade a 25°C: 1,00 a 1,02g/ml. Embalagem: frasco de polietileno com 2 litros. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta os seguintes documentos: Ficha técnica do produto, ficha de segurança do produto, registro do produto no Ministério da Agricultura e Anvisa (ALPI/HS).	UN	157	R\$ 81,72
69	SABONETE LÍQUIDO, embalagem de 2 litros, perfumado.	UN	50	R\$ 18,82
70	SACO CELOFANE para embalar panetone, transparente, capacidade 500g (panetone). Pacote com 100 unidades	PCT	7	R\$ 13,87
71	SACO DE PAPEL branco para pipoca/hambúrguer, Medida 15 cm x 10,5 cm. Embalagem com 100 unidades	UN	500	R\$ 5,82
72	SACO PARA AMOSTRA c/ tarja esterilizado. Para alimentos quentes e frios. Medida: 12 x 30cm podendo ter uma variação de ±5%. Pacote com 800 unidades	PCT	50	R\$ 36,81



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

73	SACO PARA CONFEITAR descartável. Medidas: 32 x 19cm. Pacote com 5 unidades	PCT	7	R\$ 9,36
74	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 100 litros, com 12 micras. Pacote com 100un.	PCT	231	R\$ 47,33
75	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 150 litros, com 12 micras. Pacote com 100un.	PCT	290	R\$ 50,76
76	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 200 litros, com 12 micras. Pacote com 100un.	PCT	165	R\$ 58,28
77	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 40 litros, com 8 micras. Pacote com 100un.	PCT	115	R\$ 20,87
78	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 60 litros, com 8 micras. Pacote com 100 un. Tamanho: 63 cm de largura e 80 cm de altura.	PCT	115	R\$ 34,79
79	SACO PARA LIXO Hospitalar Laranja para resíduo Infectante. Capacidade para 30 Litros/ 9kg. Unidade. Pacote com 100un.	PCT	1	R\$ 30,36
80	SACO PARA LIXO para resíduo Infectante Branco. Capacidade 100 litros. Pacote com 100un.	PCT	12	R\$ 41,25
81	SACO PARA LIXO para resíduo Infectante Branco. Capacidade 30 litros. Pacote com 100un.	PCT	12	R\$ 22,34
82	SACO PARA LIXO para resíduo Infectante Branco. Capacidade 50 litros. Pacote com 100un.	PCT	12	R\$ 28,33
83	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 100 litros, com 10 micras. Pacote com 100 un. Tamanho: 75 cm x 90 cm.	PCT	166	R\$ 45,05
84	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 15 litros, com 6 micras, Pacote com 100 un.	PCT	102	R\$ 9,34
85	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 150 litros, com 12 micras. Pacote com 100 un.	PCT	304	R\$ 61,53
86	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 200 litros, com 12 micras. Pacote com 100 un.	PCT	177	R\$ 67,57
87	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 30 litros, com 8 micras. Pacote com 100 un.	PCT	137	R\$ 14,20
88	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 50 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Tamanho: 63cm de largura e 80 cm de altura	PCT	182	R\$ 23,60
89	SACO PLÁSTICO com capacidade 1 litro, bobina com 500 unidades	RL	20	R\$ 13,64
90	SACO PLÁSTICO tipo celofane com motivo natalino para embalar panetone de 500 g. Pacote com 100 unidades.	UN	5	R\$ 32,67
91	SACO PLÁSTICO transparente em PEAD, tamanho: 10 X 14 cm, pode ser selado pela máquina de selagem pacote com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 5,46
92	SACO PLÁSTICO transparente, em material não reciclado, espessura 0,10 micras, 20 x 30 cm. Pacote com 150 unidades.	PCT	15	R\$ 19,90
93	SACO PLÁSTICO transparente, em material não reciclado, espessura 0,20 micras, 60 x 80 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	20	R\$ 194,66



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

94	SACO PLÁSTICO transparente, resistente, reforçado, 15 micras, virgem, não reciclado, capacidade aproximada 100 litros. Para uso em alimentos. Tamanho de 60 X 90cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 148,11
95	SACO PLÁSTICO transparente, resistente, reforçado, virgem, não reciclado, 15 micras. Para uso em alimentos. Tamanho de 40 X 60cm. Embalagem com 500 unidades.	PCT	20	R\$ 234,13
96	SACO PLÁSTICO transparente, resistente, reforçado, virgem, não reciclado, 18 micras. Para uso em alimentos. Tamanho de 50 X 70cm. Embalagem com 100 unidades.	PCT	35	R\$ 73,21
97	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, resistente, virgem (não reciclado), dimensões: 80 cm de altura, 60 cm de largura e espessura 8 micras. Embalagem contendo 1000 peças.	PCT	2	R\$ 532,56
98	SACOLA PLÁSTICA 29 cm x 39 cm, com alças, pacote com 1000 unidades.	UN	7	R\$ 20,38
99	SACOLA PLÁSTICA 38 cm x 48 cm, com alças, pacote com 1000 unidades.	PCT	6	R\$ 47,60
100	SAPONÁCEO cremoso, tradicional, embalagem com 300 ml.	UN	1306	R\$ 36,29
101	SUPORTE para bobina 60 cm em ferro.	UN	4	R\$ 85,10
102	SUPORTE PARA BOBINA de pano multiuso perfix bobina de 300 m x 33cm. Peso: 1,9 kg. Em ferro. Pintura epóxi branca. Acompanha parafusos e buchas para fixação.	UN	2	R\$ 120,33
103	SUPORTE PARA RODOS E VASSOURAS. Em metal pintado. Comprimento 30 cm. Acompanha buchas e parafusos para fixação.	UN	2	R\$ 26,89
104	TOALHA DE BANHO, tamanho mínimo 1,35 cm x 0,70 cm.	UN	60	R\$ 13,10
105	TOUCAS DESCARTÁVEIS grandes, pacote com 100 un.	PCT	180	R\$ 9,86
106	VARAL DE PAREDE sanfonado em alumínio. Medida aproximada 16X120x42 cm. Formato retangular com 7 varetas, contendo parafusos para fixação.	UN	5	R\$ 71,83
107	VASSOURA com cerdas de nylon luxo, base em plástico, com cabo de base em madeira revestida em plástico, dimensões: 30 x 16,5 x 4,5 cm.	UN	435	R\$ 13,36
108	VASSOURA com cerdas de nylon luxo, base em plástico, sem cabo. dimensões: 30 x 16,5 x 4,5 cm.	UN	415	R\$ 7,14
109	VASSOURA de palha com cabo de madeira.	UN	75	R\$ 15,01

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os itens solicitados são necessários para realização de aulas práticas, higiene e limpeza de vidrarias, equipamentos e acessórios dos laboratórios, do bloco de Engenharia de Alimentos, bem como são importantes para manter limpo e organizado o Laboratório de Matemática, do Curso de Matemática – Licenciatura. As lixeiras são necessárias, tendo em vista que as lixeiras externas do Campus, bem como do internato para troca das



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

encontram-se danificadas pelo tempo de uso. Os chaveiros são necessários para organização das chaves das Coordenações e Setores. Alguns dos materiais serão destinados para lavanderia do Campus, para limpeza interna dos alojamentos masculinos e femininos e, também, destinados à manutenção da limpeza e higienização de louças, equipamentos, utensílios e ambientes do Setor de Alimentação e Nutrição e ambientes, do IFC – Campus Concórdia. Os Materiais de limpeza solicitados são para atendimento das atividades/setores que não são atendidos pela empresa terceirizada.

O registro de preços se justifica pela necessidade de aquisição parceladamente ou em etapas. Cabe destacar que não há espaço suficiente para estocar o total de produtos solicitados.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1** Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1** A contratação para o fornecimento dos itens será de **FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.** As entregas, para o IFC – Campus Concórdia serão semanais, efetuadas no Setor de Almoxarifado conforme segue: segunda-feira (7:30h às 9:00 h) e quinta-feira (7:30h às 9:00 h).

**4.3** A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 10 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

**4.4** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.7** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante:

**5.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a



entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3** fraudar na execução do contrato;

**10.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5** cometer fraude fiscal;

**10.1.6** não manter a proposta.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**10.3.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**12.1** O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Concórdia/SC, 21 de Dezembro de 2018

**Nelson Geraldo Golinski**  
**Diretor Geral do IFC – Campus Concórdia**  
(Documento Assinado Digitalmente)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2018

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2018

PROCESSO Nº 23351.002666/2018-55

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2018, publicada no ..... de ...../...../20....., Processo Administrativo nº 23351.002666/2018-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria nº 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 011/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
ITEM	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
XX					
XX					
XX					



### **3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, xx de xxxx de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão	
Social: _____	
CNPJ _____	
Endereço _____	
Fone/Fax _____ e-mail _____	
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____	

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL</b>					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

**Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA